

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA TEMPORÁRIA
(Do Sr. JHC)

Requer a criação da Comissão Temporária Externa, com ônus para esta Casa, para acompanhar *in locu* a intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 38, combinado com o art. 117, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados a criação de Comissão Externa para acompanhar, auxiliar e fiscalizar a intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo necessário ao pleno cumprimento dos objetivos de sua Missão, observado o limite temporal previsto no art. 38. Após aprovação, requer, ainda, proceda o Presidente à nomeação dos membros que irão compor a Comissão Externa.

JUSTIFICAÇÃO

Na última sexta-feira, dia 16 de fevereiro, foi publicado o Decreto Federal 9.288, de 2018, que decretou intervenção federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento na ordem pública daquele Estado da Federação.

A intervenção federal consiste em instrumento constitucional excepcional, uma vez que limita o princípio federativo, um dos princípios basilares da constituição, com o objetivo de combater sérias ameaças à estabilidade constitucional e à ordem pública em determinado membro da Federação.

Por se tratar de medida excepcionalíssima, deve ser utilizada apenas como *ultima ratio*, quando o próprio membro da Federação não possui mais condições de resolver a crise danosa à ordem pública por si só.

Portanto, faz-se necessário o estrito acompanhamento da execução da Medida por parte desta Casa de Leis, no seu mister de zelar pelo Estado Democrático de Direito e pelo cumprimento da Constituição Federal.

Sala das sessões, de Fevereiro de 2018.

JHC
Deputado Federal